



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Rua Dr. Antonio Augusto De Vasconcelos, 227 - Centro - CEP: 63460-000 - Pereiro\CE

CNPJ: 07.570.518/0001-00 - Tel: (88) 3527-1250 - Site:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 6 - Edição N° 744 de 10 de Maio de 2022

Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro -ce
CPF: ***.705.180-** em 10/05/2022 16:24:21 - IP com n°: 192.168.1.134
www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/?id=484





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 744 de 10 de Maio de 2022

GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL - LEI Nº. 847/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº. 847/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do novo Plano Municipal pela Primeira Infância de Pereiro/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PEREIRO, Estado do Ceará, RAIMUNDO ESTEVAM NETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta e a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o novo Plano Municipal pela Primeira Infância de Pereiro/CE, conforme o Anexo que integra esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei decorrerão de dotação orçamentária da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Pereiro/CE, aos 10 de maio de 2022.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO - Prefeito de Pereiro/CE

GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL - LEI Nº. 848/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

LEI Nº. 848/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a doar capacetes a motociclistas na forma indicada nesta Lei, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PEREIRO, Estado do Ceará, RAIMUNDO ESTEVAM NETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta e a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a doar capacetes para os indivíduos que possuem renda de até um salário -mínimo e que residem no Município de Pereiro/CE, assim como apresentem a seguinte documentação quando convocados para cadastramento:

I - Registro Geral – RG;

II - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III - Comprovante de residência ou declaração de residência sob as penas da Lei;

IV - Comprovante da renda de um salário -mínimo;

V - Documentação que comprove a propriedade da motocicleta que contenha o nome do condutor.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração será responsável por realizar os cadastros e receber as documentações previstas nos incisos do art. 1º desta Lei, devendo ser formalizada a entrega do capacete por termo de doação sem ônus ou encargos para as partes, salvo o previsto no art. 2º desta Lei.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 744 de 10 de Maio de 2022

Art. 2º Fica proibida no prazo de 1 (um) ano, qualquer tipo de negociação onerosa ou gratuita quanto ao capacete recebido em doação, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal, devendo constar no termo de recebimento.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, poderá, caso necessário, regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei decorrerão de dotação orçamentária própria da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Pereiro/CE, aos 10 de maio de 2022.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO - Prefeito de Pereiro/CE





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 744 de 10 de Maio de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

Raimundo Estevam Neto

Prefeito(a)

Francisca Daniele Morais de Lima

Vice-Prefeito(a)



Jose Alves Rodrigues Junior

Secretaria Municipal de Agricultura



Carlos Bruno de Sousa Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Vitor Moura Benevides

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Regina Célia de Aquino Costa

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social



Francisco Reginei dos Santos

Secretaria Municipal de Finanças



Alcides Leite da Silva Neto

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



Joelma Marcia Nogueira de Sousa

Secretaria Municipal de Administração



Luciano Martins Santos

Gabinete do Prefeito



Luiz Bezerra de Queiroz Neto

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

